**ATA DE JULGAMENTO**

**Processo Licitatório Nº. 2090/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 37/2021**

No dia 30 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela portaria nº. 32/2021 para analisar e julgar os recursos e contra recursos apresentados, referente ao processo licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO E/OU CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO PODER PUBLICO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

O Pregoeiro junto com a equipe de apoio reuniu-se para analisar e Julgar o recurso apresentado pela empresa ACESSE CONCURSOS LTDA – ME, onde analisado e repassado para a assessoria jurídica do município, a mesma solicitou parecer técnico. Após apresentação do parecer técnico e contra recurso a apresentado pela empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA – ME a assessoria jurídica do Município opinou pela inabilitação da empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA – ME, pois não cumpriu com as exigências no item a.1.1. Com isso o Pregoeiro decide pela inabilitação da empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA – ME, e marca para o dia 01/12/2021 as 16:00 para abertura do envelope de Habilitação da segunda melhor colocada.

Findos os trabalhos o Pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão estado de Santa Catarina aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PAULO ROBERTO BEGNINI** |  | **DIOGO DE BEM**  |  | **VANDERLEI KUHN** |
| Membro da comissão |  | Pregoeiro |  | Membro da comissão |

De acordo: